



# Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Potirendaba  
"Cidade Buquê de Flores"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/99 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.999

**Objeto: Rejeita as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1.996".**


**JOSÉ ROBERTO COVRE**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO..**

**Artigo 1º** - São consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício financeiro de 1.996, objeto do Processo TC 1563/026/97, sendo responsável o Sr. José Auzilio Botaro, de acordo com parecer prévio, desfavorável à aprovação, emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua sessão realizada no dia 08 de Setembro de 1.998.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Em 09 de Setembro de 1.999

  
Verº - **José Roberto Covre**  
Presidente

Registrado e Publicado  
Potirendaba, 09/09/1.999

  
**Luiz Lago**  
Diretor de Secretaria

*"Legislativo Democrático e Transparente rumo ao ano 2000"*  
Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (017) 249-1551 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP  
C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87